



COMISSÃO DISCIPLINAR

PARECER N 008/2018

INTERESSADO: COMISSÃO ORGANIZADORA

À COMISSÃO ORGANIZADORA JUF 2018,

I – DO BREVE RELATO

Trata-se de demanda encaminhada pela comissão organizadora como forma de oportunizar um melhor desempenho dos atletas e responder de forma conjunta a diversas demandas de alterações de participantes em seus times.

II – DAS CONSIDERAÇÕES

Considerando que os jogos apresentam regras claras de participação e conduta;

Considerando os jogos universitários um evento plural e de participação fundamental do estudante;

Considerando que a comissão organizadora prima pelo bem-estar físico e mental dos alunos FAGOC e o bom andamento da competição. **Passa-se ao parecer.**

III – DAS DISPOSIÇÕES

Que se autorize a todos os times, ainda participantes, alterarem um de seus atletas por outro aluno não inscrito, obrigatoriamente de mesmo curso de graduação. A mudança deverá ser realizada em reunião a ocorrer no ginásio do SESI, impreterivelmente às 19h do dia de hoje.

Aproveita-se o ensejo para solicitar a TODOS OS ATLETAS, já inscritos ou não, a posse de documento com foto. A ausência deste documento inviabilizará a participação do mesmo. **Salvo melhor juízo. É o parecer.**

Ubá, 10 de maio de 2018.

Victor Neiva Lavorato

Professor Educação Física – Membro da
comissão disciplinar

Carlos Augusto Motta Murrer

Professor Direito – Membro da
comissão disciplinar